



ASSESSORIA JURÍDICA



Projeto de Decreto Legislativo 02/2011

Ref.: Referendo do 3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 012 – Escola – do Convênio 007/10 – Estado do Paraná/SEED/SEDU/PARANACIDADE, referente à construção da Escola da Mariental.

Busca-se através do presente referendar o 3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 012 – Escola – do Convênio 007/10 – Estado do Paraná/SEED/SEDU/PARANACIDADE, referente à construção da Escola da Mariental, onde se está aditivando o contrato em R\$ 40.361,05 (quarenta mil, trezentos e sessenta e reais e cinco centavos), permanecendo inalterados todos as demais clausulas do referido Termo.

Determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 69. Ao Prefeito compete:

(...)

XXV – celebrar convênio '*ad referendum*' da Câmara Municipal;"



Isto posto, tem-se que o presente Projeto de Decreto Legislativo não possui nenhuma irregularidade de ordem jurídico/legal, razão pelo qual o mesmo esta apto a ter seu regular prosseguimento no presente nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Poder Legislativo, 18 de fevereiro de 2011.


Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico